



Declaramos para os devidos fins que este documento foi publicado pela Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento público.

Santa Helena de Goiás - GO 04/04/23

Girlene

Girlene Vieira Branquinho - Matrícula 624637
Controladoria Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
GESTÃO 2021/2024

DECRETO Nº 106, DE 04 DE ABRIL DE 2023

Concede gratificação de Gestor Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo relacionada, gratificação de Gestor Escolar, nos termos do art. 45, inciso II, da Lei Municipal nº 2.211/03, no seguinte percentual:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO
Vania de Oliveira Silva	Centro Municipal de Educação Infantil Magda Cichini de Mendonça	100% (cem por cento)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás, 04 de abril de 2023.

João Alberto Vieira Rodrigues
JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Elis Moreira da Silva
ELI MOREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão e Finanças